

Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral – Estado de Mato Grosso – Resolução número cento e oito. O Tribunal Regional Eleitoral, em sua sessão de hoje, por proposta da Presidência, resolveu unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, alterar a escala de proximidade da 12ª zona – Coxim, bem como incluir na referida escala a 25ª zona – Rondonópolis, para efeito de substituição do Juiz, ficando as mesmas constituídas do seguinte modo: 9ª) Coxim: Campo Grande, Rondonópolis, Maracajú; 22ª) Rondonópolis: Cuiabá, Coxim e Campo Grande. Sala das Sessões do Tribunal, 13 de janeiro de 1960. a) Cesarino Delfino Cesar – Presidente. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Cuiabá 15 de janeiro de 1960. Eu, MGMüller, Of. Jud. “K”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 108 de 13 de janeiro de 1960. In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 111. Fl. 41. [Manuscrito].